



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0122.0/2020**

“Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, que Consolidam as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no Estado de Santa Catarina, para instituir o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança.”

Autor: Deputado Paulo Eccel

Relator: Deputado Kennedy Nunes

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados,
Membros desta Comissão.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Deputado Paulo Eccel, que visa alterar o Anexo I, da Lei nº 17.335/2017, para instituir o Dia Estadual do Conselho Comunitário de Segurança, como forma imediata de incentivar os agentes comunitários na operacionalização de medidas de prevenção ao contágio do Covid-19.

Ciente disso, o Governador do Estado de Santa Catarina, através do Decreto nº 2.136/2001, autorizou a criação de Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG's.

O objetivo da presente proposição é reconhecer e parabenizar os cidadãos catarinense que dedicam, de forma voluntária, ao combate à pandemia Covid-19, no caso específico, na área da segurança pública.

Diante o exposto, fica estabelecido o Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança, a ser realizado, anualmente, no dia 30 de julho, no Estado de Santa Catarina, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Estado.

É o relatório.



II – VOTO

Primeiramente, sob o viés da constitucionalidade, a matéria em questão se estabeleceu sob a forma adequada a espécie de proposição legislativa, ou seja, lei ordinária, bem como não está impedida diante das situações de matéria privativa do Governador do Estado, do Poder Judiciário ou de outro órgão que seja titular da referida proposição. Nesse aspecto apenas instituí, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia do Conselheiro Comunitário de Segurança.

Diante dos argumentos apresentados, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 122.0/2020, que visa alterar o Anexo I da Lei nº 17.335/2017, que "Consolidam as Leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades", incluindo no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o **Dia Estadual do Conselheiro Comunitário de Segurança**, a ser realizado, **anualmente, no dia 30 de julho**.

Visando homenagear e incentivar os agentes comunitários que atuam, juntamente com a população, na área da segurança pública, ao combate desta pandemia.

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ante o exposto, voto pela **ADMISSIBILIDADE** do **Projeto de Lei nº 0122.0/2020**, apresentado pelo Deputado Paulo Eccel, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Kennedy Nunes

Relator